



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

## **Gabinete da Prefeita**

**LEI Nº. 1.448, DE 27 FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA O CUSTEIO DE INSCRIÇÕES DAS SELEÇÕES E EQUIPES ORGANIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo municipal autorizado a promover a aplicação de recursos financeiros para o custeio de inscrições das seleções e equipes organizadas pelas próprias Secretarias municipais em competições esportivas, de âmbito estadual, regional ou nacional, nas mais diversas modalidades.

*Parágrafo Único* - Além das inscrições em competições esportivas, os recursos previstos no *caput* deste artigo poderão suprir, quando necessário, as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, uniformes e materiais esportivos necessários para viabilizar a participação no evento.

**Art. 2º** São objetivos da autorização prevista no art. 1º desta Lei:

- I - fomentar a prática esportiva no Município;
- II - estimular o desenvolvimento de atletas, bem como a prática de esportes em todas as modalidades de forma habitual e correta, visando melhorar a saúde da população;
- III - incentivar e promover o esporte como instrumento de inclusão social;
- IV - estimular e fomentar a participação de atletas em competições esportivas;
- V - fortalecer entidades esportivas e atletas amadores do Município;
- VI - divulgar o Município de Beberibe/CE.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo os dispositivos da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 27 de fevereiro de 2023.**

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



 Acesse

**Gabinete da Prefeita**



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 1.448, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, que **"AUTORIZA O CUSTEIO DE INSCRIÇÕES DAS SELEÇÕES E EQUIPES ORGANIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 27 de fevereiro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 27 de fevereiro de 2023.

**MARIA FREITAS DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe